



Lei Municipal nº 1.042 de 08 de junho de 2016.

Denomina-se de Rua MANOEL LINDOLFO DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Angicos aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MANOEL LINDOLFO DA CUNHA** (vulgo Nel), em substituição a Rua Projetada 03, limitando-se ao norte com a Quadra 59 do Setor 02 e a Quadra C, ao sul com a Quadra 60 do Setor 02 e a Quadra D, ao leste com a Rua Nossa Senhora das Graças, e ao oeste com a Rua Zeca Camará, localizado no Bairro Alto da Alegria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN,
08 de junho de 2016.**

**Expedito Edilson Chimbinha Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Angicos
Palácio Prefeito Espedito Alves
Gabinete do Prefeito



Prefeitura de Angicos
Cuidando da nossa gente!

Av. Sen. Georgino Avelino, 118 – Centro – Angicos/RN – CEP: 59.515-000
Telefone / Fax: (84) 3531 3950 / 3531 3951
CNPJ/MF: 08.085.409/0001-60
Site: www.angicos.rn.gov.br / e-mail: gabinetedoprefeito@angicos.rn.gov.br

